

GRENDENE S.A.
COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 89.850.341/0001-60

NIRE Nº 23300021118-CE

FATO RELEVANTE

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado, em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2009 da GRENDENE S.A., foi aprovada a proposta de desdobramento de ações ordinárias, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, onde cada 1 (uma) ação ordinária passará a ser representada por 3 (três) ações pós-desdobramento. Conseqüentemente, o capital social da GRENDENE será composto de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias sem valor nominal, recebendo os acionistas 2 (duas) ações novas para cada ação possuída, da seguinte forma:

- Terão direito ao recebimento das ações advindas do desdobramento, os acionistas inscritos em **22/09/09**, ficando **ex-desdobro no dia 23/09/09**;
- O crédito das ações proveniente do desdobramento será no **dia 28/09/09**, tendo em vista que a operação é realizada em D3, e;
- As ações advindas do desdobramento participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser distribuídos por essa Companhia, a partir do **dia 23/09/09**.

Sobral, 21 de Setembro de 2009.

Francisco Olinto Velo Schmitt.
Diretor de Relações com Investidores